

PROCESSO Nº 38685

ANO 1999



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

38685

PROCESSO Nº

|                             |                                                           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|
| INTERESSADO:                | CONDEPHAAT                                                |
| PROCEDÊNCIA:                | CAPITAL                                                   |
| DATA:                       | 06/07/99                                                  |
| REPARTIÇÃO:                 |                                                           |
| Nº DE ORDEM DO PAPEL:       |                                                           |
| ASSUNTO:                    | Estudo de tombamento do antigo Edifício do DOPS - Capital |
|                             |                                                           |
|                             |                                                           |
|                             |                                                           |
|                             |                                                           |
|                             |                                                           |
| Capa refeita em 01/04/02 SG |                                                           |

**Resolução SC - 28, de 8-7-99**

***Dispõe sobre o tombamento do edifício do antigo  
DOPS***

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto - Lei n.º 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto Estadual n.º 20.955, de 1º de junho de 1983, resolve

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse para a memória social paulista o edifício localizado na Praça General Osório, n.º 66, 88, 120 e 136, o "antigo DOPS", construído para abrigar armazéns da Estrada de Ferro Sorocabana, foi ocupado parcial e temporariamente pela direção da mesma empresa até o término das obras da Estado Júlio Prestes, de 1951 a 1953, pelo Arquivo do Estado e, em seguida, pelo DOPS, Departamento de Ordem Política e Social da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Foi projetado pelo Escritório de Ramos de Azevedo, sua importância arquitetônica é grande e decorre principalmente do seu partido arquitetônico. O espaço é definido de forma racional e organiza os ambientes, amplos, entre as prumadas verticais de circulação. Os siste-

mas estruturais adotados associam elementos modulares em ferro às duas torres de alvenaria portante e resolvem tecnicamente o espaço pretendido. No conjunto das celas, produto da ocupação do edifício pelo DOPS, reside parte significativa do seu valor histórico. Tal conjunto será preservado juntamente com os elementos originais do projeto.

Artigo 2º - Fica o CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro de Tombo o referido bem para os devidos efeitos legais

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.